

DECRETO N.º 4.758, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Universidade Estadual de Campinas para o exercício de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade Estadual de Campinas um crédito de Cr\$ 19.863.000,00 (dezenove milhões, oitocentas e sessenta e três mil cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E O SETOR

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Código: 21.57

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Orç
Função	Sector	Categoria de Programação		
64	12	51.00	Ensino, Pesquisa e Extensão	19.863.000,00
60	12	51.01	E. P. E. — Administração Superior	14.283.000,00
64	12	51.02	E. P. E. — Ensino Superior em Ciências Biológicas ..	5.580.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	61.12.51.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	19.863.000,00	19.863.000,00
4.1.0.0	Investimentos	19.863.000,00	19.863.000,00

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente crédito suplementar à Universidade Estadual de Campinas objetiva dar prosseguimento a sua programação de obras no Campus de Campinas.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos alocados no artigo 1.º do Decreto n.º 4.755, de 15-10-74.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 15 de outubro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D. A. G.

DECRETO N.º 4.759, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Serra Azul. LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE.-2.656/73, a doação à Prefeitura Municipal de Serra Azul, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue.

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Código: 15
Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				420.565
3.2.0.0	Transferências Correntes			420.565	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas		420.565		
3.2.2.2	Empresas Estaduais	420.565			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Código: 01
Código: 39.33.51.01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				420.565
3.2.0.0	Transferências Correntes			420.565	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas		420.565		
3.2.2.2	Empresas Estaduais	420.565			

Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — Seção de Material — AS-3 — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM.-471/74:

- 12 (doze) globos de vidro leitosos, boca 190mm — (item 3);
- 12 (doze) plafonier sem soquete de boca 190 mm — (item 7);

Pertencente à Secretaria da Agricultura — Divisão Regional Agrícola — Av. Brasil, 2.340 — Campinas — CAM.-56/74:

- 2 (duas) balanças marca Brasil, modelo Roberval com 2 pratos para 10 quilos, n.º de fabricação s/n.º e 9.850 (item 38).

Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — Rua Monsenhor de Andrade, 746 — CAM.-1.007/72:

- 1 (um) fichário de aço com 4 gavetas — PI.-93.367 — (item 13);
- 1 (um) arquivo de aço com 8 gavetas — PI.-119436 (item 14).

Pertencentes à Secretaria da Saúde — Instituto Adolfo Lutz — Av. Dr. Arnaldo, 355 — CAM.-640/73:

- 1 (um) agitador de pipetas marca Adams n.º de fabricação A-2290 — PI.-3906 — (item 1);
- 1 (um) aparelho-balança teste de unidade — PI.-7731 (item 2);
- 2 (duas) centrifugas marca Fanem, n.º de fabricação 11372 — PI.-8313 e s/n.º (itens 6 e 7);
- 1 (uma) incubadeira marca Infereco, n.º de fabricação 560 — PI.-5641 (item 10);
- 1 (um) microscópio BBT-Krauss, binocular, n.º de fabricação 169724 — PI.-5395 (item 12).

Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado de São Paulo — Serviço de Intendência — Av. Água Fria, 1923 — CAM.-1479/73:

- 1 (uma) máquina de costura Singer — PI.-GC-826 — (item 2);
- 1 (uma) máquina de costura Renner — PI.GC-5005 — (item 3).

Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária — Rua Dr. Quirino n.º 1352 — Campinas — CAM.-572/74:

- 1 (uma) máquina de escrever Olivetti n.º de fabricação 611762 — PI.88513 (item 27);
- 1 (uma) máquina de somar Victor n.º de fabricação 1226055-B — PI.-93519 (item 28);
- 2 (duas) mesas de madeira com 6 e 5 gavetas — PI.-n.ºs 52013 e 57638 (itens 33 e 34);
- 2 (dois) porta-chapéus — PI.-58.393 e 80.159 (item 40).

Artigo 2.º — A doação de que se trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antônio Recca, Secretário da Fazenda
Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Antônio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Getúlio Lima Júnior, Secretário da Saúde
Henri Couri Aida, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil aos 15 de outubro de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D. A. G.

DECRETO N.º 4.706, DE 9 DE OUTUBRO DE 1974

Constitui Grupo de Trabalho
Retificação

Artigo 2.º — O Grupo de Trabalho instituído.....
Onde se lê: Palmira Marques da Cruz.
Lê-se: Palmira da Cruz Marques.

DECRETO N.º 4.727, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 183, de 19 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 334 de 8 de julho de 1974

Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 19 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um crédito de Cr\$ 420.565,00 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), suplementar à dotação de seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: